



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

O Município de Meridiano/SP, por meio do Prefeito Municipal, com relação ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, que tem por objeto a **alienação de imóveis urbanos localizados no Distrito Industrial II, mediante doação com encargos, destinada à instalação de empreendimentos industriais**, vem, por meio da presente nota, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de **doação onerosa** de terrenos públicos, com **encargos expressamente definidos no edital e na legislação municipal pertinente**, em especial na **Lei Municipal nº 990/2013** (Anexo IV do Edital);
2. A doação somente se tornará **definitiva** após o integral cumprimento dos requisitos estabelecidos no **art. 5º da referida Lei Municipal nº 990/2013**, inclusive quanto à geração de empregos, início da construção no prazo legal e manutenção da atividade empresarial no imóvel doado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;
3. Conforme disposto nos **itens 4 e 4.1 do Termo de Referência (Anexo I)**, é obrigatório o **recolhimento da contribuição de melhoria** incidente sobre o imóvel a ser doado, considerando as benfeitorias públicas implementadas na área (pavimentação, drenagem, guias e sarjetas);
4. Os valores da contribuição de melhoria poderão ser **quitados à vista, com desconto, ou parcelados em até 60 (sessenta) meses**, nos termos do edital;



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

-
5. Ressalta-se que a presente nota tem caráter meramente esclarecedor, **não implicando em alteração das regras previstas no Edital**, cuja **data da sessão e prazos permanecem inalterados**.
 6. Anexar-se-á a esta Nota a Legislação pertinente para o saneamento de dúvidas.
 7. Ainda no presente Edital e Termo de Referência onde se lê “doação e concessão”, leia-se doação onerosa.

Meridiano/SP, 30 de julho de 2025.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal